

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

### **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA VICE-DIRETOR**

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC – 71, de 8-12-2023 e da Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares, presentes neste Edital, a função gratificada de Vice-Diretor de Escola.

#### **I - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com as legislações vigentes

#### **II - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO**

- a) o docente deve possuir competências e habilidades que atendam à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos exigidos para o exercício da designação correspondente
- b) docentes categoria A (efetivos) e Ocupante de Função Atividade (OFA – F) estar classificado no processo de credenciamento para atuação como Coordenador nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023

#### **III - PROPOSTA DE TRABALHO**

O candidato deverá entregar proposta de trabalho que demonstre seu conhecimento quanto as Diretrizes do Programa Ensino Integral e os indicadores da Plataforma BI – Escola Total da Unidade Pretendida.

#### **IV - ENTREVISTA**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### **V - DOCUMENTOS**

A proposta de trabalho deverá ser entregue na(s) Unidade(s) Escolar(es) de opção do candidato, em envelope lacrado com a identificação do interessado. O candidato poderá apresentar proposta em mais de uma unidade escolar.

#### **VI - DAS INSCRIÇÕES**

Local: Unidades Escolares que possuem vaga (conforme quadro abaixo)

Horário: 8h às 17h

Período: 02/05/2024 a 06/05/2024

## VII - DAS VAGAS

ESCOLA	ALE	BAIRRO DA UE	Tipo de Ensino	Tipo de PEI	VAGAS
AFFONSO J. FIORAVANTI	NÃO	VILA MONTEIRO	EFAI	9H	1
ANGELO FRANZIN	NÃO	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	EM	7H	1 - 1ºT
BENEDICTO E. COSTA	SIM	JD. JARDIM	EFAF/EM	9H	1
DARIO BRASIL	SIM	PAULICÉIA	EFAF/EM	7H	2 - 1º e 2º T
DIONETTI C. MIORI	SIM	ÁGUA BRANCA	EFAF/EM	7H	1 - 2ºT
EDUIR B. SCARPARI	SIM	ALVORADA	EFAF/EM	9H	1
JETHRO VAZ DE TOLEDO	SIM	JD. ITAPUÃ	EFAF/EM	7H	1 - 2ºT
JOSÉ DE MELLO MORAES	NÃO	SÃO DIMAS	EFAF/EM	9H	1
MARIO DEDINI COM.	SIM	JD. ALGODOAL	EFAI	9H	1
PAULO L. VALÉRIO	SIM	ANHUMAS	EFAF/EM	7H	1 - 2ºT
PEDRO CREM	SIM	RECREIO	EFAF/EM	9H	1
SUD MENNUCCI	NÃO	B. ALTO	EFAF/EM	9H	1

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice- Diretor, em exercício em caráter designação no Programa Ensino Integral, estará submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, consoante o disposto no §3º do artigo 6º do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, não havendo possibilidade de designação por carga horária semanal menor que de 40 (quarenta) horas semanais.
- c) O candidato deverá estar ciente e de acordo que é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a designação.